

PORTARIA Nº 151/2015

O Diretor Presidente do Centro de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso - CEPROMAT, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar, em parte, a Portaria nº 148/2015/CEPROMAT, publicado no Diário Oficial na data 13/11/2015, pág. 106, procedendo-se da seguinte forma:

Onde se lê:

No período de 13/10/2015 a 23/10/2015 (Vinte dias).

Leia-se:

No período de 19/10/2015 a 07/11/2015 (Vinte dias).

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Centro de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso - CEPROMAT, Cuiabá - MT, 18 de novembro de 2015.

ANDRÉ KOMPATSCHER

Diretor Presidente

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: cea44d07

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar